



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 421

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE TACIBA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Taciba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Taciba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.taciba.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Taciba

CNPJ 55.354.302/0001-50
Praça Padre Felix, 80
Telefone: (18) 3997-9070
Site: www.taciba.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Câmara Municipal de Taciba

CNPJ 68.165.844/0001-26
Av. Moisés Calixto, 810
Telefone: (18) 3997-1247
Site: www.camarataciba.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Taciba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.taciba.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 421

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE TACIBA

Atos Oficiais

Decretos

NARRIA NAIN CALIXTO DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 21, DE 30 DE MARÇO DE 2021.

“Dispõe sobre a prorrogação do Decreto nº 18, de 08 de março de 2021, e dá outras providências.”

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito Municipal de Taciba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 70, VIII da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que o Governo de São Paulo prorrogou a fase emergencial de enfrentamento à pandemia do coronavírus prevista no Decreto Estadual nº 65.545, de 03 de março de 2021 até o dia 11 de abril de 2021.

CONSIDERANDO que diversos servidores públicos municipais do grupo de risco já foram contemplados com as 02 (duas) doses da vacina do covid-19.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogado o Decreto nº 18, de 08 de março de 2021 até 11 de abril de 2021.

Art. 2º - Fica determinado o retorno ao trabalho a partir de 5 de abril de 2021, dos servidores anteriormente enquadrados no grupo de risco em razão do enfrentamento da emergência de saúde pública referente à pandemia do coronavírus (COVID-19), independente da faixa etária, que já receberam as 02 (duas) dose da vacina contra o COVID-19.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data da publicação na Imprensa Oficial do Município.

Prefeitura Municipal de Taciba, 30 de março de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

Prefeito Municipal

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

DECRETO Nº 22, DE 05 DE ABRIL DE 2021.

“Dispõe sobre a Homologação Parcial do Processo Seletivo nº 001/2021, para contratações em caráter temporário e eventuais substituições e dá outras providências”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

D E C R E T A:

Art. 1º- Fica HOMOLOGADO o resultado e Classificação Final do Processo Seletivo nº 001/2021, para contratações em caráter temporário e eventuais substituições das funções de Auxiliar de Desenvolvimento infantil-Creche, Professor PEB I, Professor PEB II-Arte, professor PEB II-Ciências, professor PEB II-Educação Física, professor PEB II-Geografia, professor PEB II-História, professor PEB II-Inglês, professor PEB II-Matemática, professor PEB II-Português. O regime das admissões será o Estatutário.

Art. 2º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Taciba(SP), 05 de abril de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE TACIBA

Conforme Lei Municipal nº 695, de 24 de maio de 2018

www.taciba.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/taciba

Segunda-feira, 05 de abril de 2021

Ano IV | Edição nº 421

Página 3 de 3

DECRETO Nº 23, 05 de abril de 2021.

“Decreta luto oficial por 03 (três) dias no Município de Taciba, pela morte da servidora pública municipal Adelina Ribeiro Santos”.

ALAIR ANTONIO BATISTA, Prefeito do Município de Taciba, usando das atribuições legais que lhe são conferidas por lei e,

CONSIDERANDO que faleceu na data de ontem, dia 04 de abril de 2021, a servidora pública municipal - Sra. Adelina Ribeiro Santos, aos 51 (cinquenta e um) anos;

CONSIDERANDO os relevantes serviços prestados pela Sra. Adelina Ribeiro Santos ao nosso município, contribuindo para o seu crescimento e desenvolvimento.

DECRETA:

Art. 1º. Fica decretado luto oficial por 03 (três) dias no Município de Taciba, Estado São Paulo, pelo falecimento da servidora pública municipal Sra. Adelina Ribeiro Santos, ocorrido no dia 04 de abril de 2021, na Santa Casa de Misericórdia de Presidente Prudente-SP.

Art. 2º. Haverá nos prédios públicos o hasteamento do Pavilhão Nacional até meio mastro e assim permanecerá enquanto durar o luto referido no artigo anterior.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Taciba(SP), 05 de abril de 2021.

ALAIR ANTONIO BATISTA

PREFEITO MUNICIPAL

Registrado nesta Secretaria no livro competente, publicado por Edital no lugar público de costume, na data supra.

ODETE LUIZA DE SOUZA

Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos